



LEI ORDINÁRIA Nº 1146

de 06 de junho de 1991

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CORUMBÁ.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, DECRETA:*

Art. 1º..

*Fica declarado de utilidade Pública Municipal o SINDICATO DOS
TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE
CORUMBÁ.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 06 de Junho de 1991.

JONAS LUNA DE LIMA *Presidente da Câmara*

Lei Ordinária Nº 1146/1991 - 06 de junho de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em